



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17171/2023

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Necessidade da Administração: Prestação de serviços, com o fornecimento de materiais, de manutenção em persianas externas das janelas da Secretaria da Saúde e do CAPS I pertencentes ao Município de Sapucaia do Sul.

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

Descrição detalhada:

O objeto da presente é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com o fornecimento de materiais, de manutenção nas persianas externas das janelas da Secretaria da Saúde e do CAPS I (Centro de Atendimento Psicossocial Infantil) de Sapucaia do Sul para atender às necessidades conforme quantidade e especificações abaixo. Esse recurso destina-se a aplicabilidade de reforma e melhoria de visibilidade e no blecaute ou claridade, tanto aos funcionários como aos usuários.



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL EM R\$
1	Serviço de manutenção (ajustes, trocas de cordas, lubrificação, regulagem), conserto em 26 janelas janela de alumínio linha 16 com fechadura lateral e veneziana integrada - ESAL com design único, a janela de correr integrada possui melhor desempenho acústico através de um isolamento sonoro de maior eficiência, duas folhas móveis, fechos embutidos, possui recolhedor manual de fita, permite o controle da luminosidade no ambiente - passagem quase total da luminosidade ou bloqueio total, esteira com palhetas em alumínio preenchidas em poliuretano. Dimensões da janela: Para entender as dimensões do produto: Altura (A) em = 1,20 m Largura (L) = 1,60 m Profundidade (P) = 11 cm Especificações do produto; Material: Veneziana Integrada em PVC com puxador manual lateral. Produto Certificado: Normatizado ABNT. Locais: Secretaria da Saúde e CAPS I.	1 PRS	R\$3.500,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O setor de manutenção da Secretaria de Saúde de Sapucaia do Sul vem viabilizando a necessidade da melhoria na prestação do serviço de manutenção das persianas externas das janelas das unidades de saúde do município. Pois os locais são acessados diariamente por servidores públicos dotados de horário de trabalho de seis (6) à oito (8) horas diárias, também estes mesmos locais são acessados por usuários diariamente. No intuito de melhorar o ambiente de trabalho e de tempo de espera dos usuários dentro das unidades é de extrema necessidade e compromisso com as unidades de saúde os serviços de manutenção para melhoria dos acessos.

Em observância com a metodologia para a pesquisa de preços foram respeitadas as datas de validade dos respectivos orçamentos, sendo que a coleta se realizou através de dispensa eletrônica com pesquisa de sites de fornecedores especializados.

Em análise aos autos, observamos que a empresa, **PERSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERSIANAS E CORTINAS LTDA**, CNPJ **72.525.165/0006-00**, que apresentou orçamento com o menor valor para os itens acima, perfazendo o montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e que preencheu tanto os requisitos de habilitação quanto de qualificação mínima necessária.

3. FORMA, PRAZO E LOCAL



3.1. O fornecimento será realizado em entrega única, no prazo de até 20 () dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.2. Os serviços deverão ser realizados, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, nos endereços das respectivos Unidades de Saúde.

3.3. A contratação será realizada por meio de Dispensa em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos do art. 75º, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Garantia mínima do produto: 1 ano.

4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. *Os bens/materiais/produtos/equipamentos* serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

d) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos de correntes da incorreta execução do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar



informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

com o fornecimento de materiais

Fiscal do contrato

Secretaria da Saúde	Nome	Cargo	Matrícula
SMS	Ruben Luiz Zuchetti	Coordenador de Manutenção	6955

Gestor do Contrato

Secretaria da Saúde	Nome	Cargo	Matrícula
SMS	Flavia Joziane Pereira da Motta	Secretaria de Saúde	93381

6.CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.
- A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:
- O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;
- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;



- e. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Pregão Eletrônico nº: ____/2023;
- f. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.
- g. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do processo digital, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.
- h. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.
- i. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária – 885.

Sapucaia do Sul, 17 de julho de 2023.

RUBEN LUIZ ZUCHETTI, MATRÍCULA Nº 6955

Fiscal

FLÁVIA JOZIANE PEREIRA MOTTA, MATRÍCULA Nº 93381

Secretária Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2023 16:28 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/64b6e779665b>.

